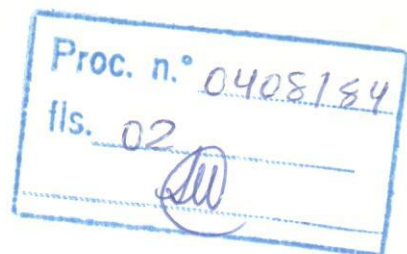




GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 51

Em, 04 de outubro de 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$10.000.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de Cr\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), destinado aos custeios das Obras de Infra-Estrutura Urbana, no Município, denominadas de Feira Permanente.

Art. 2º - A cobertura do referido crédito será feita com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 87/84 firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO - passando sua receita a ser classificada na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *Ey*

Rafael
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO!

PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

21
[Signature]

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTÓCOLO

LEI N.º 51/84

RESOLUÇÃO N.º

DE LEGISLATIVO N.º

DATA 28/11/84 FLS. 01

Proc. n.º 0408/84

Ass. 03

[Signature]

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Em 28/11/84

[Signature]
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84